



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: URUCANIA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:00582 /2020
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de URUCANIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 161 / 2019

CONSIDERANDO:

Suplementação por anulação

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	Prefeitura Municipal		
02.04	Secretaria Municipal de Obras		
02.04.01	Secretaria Municipal de Obras		
15	Urbanismo		
15.122	Administracao Geral		
15.122.0006	Serviços Urbanos		
15.122.0006.2020	Manutenção Sec. Mun. de Obras		
3.3.90.30.00	224 Material de Consumo		207,00
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>207,00</i>
15.451	Infra-estrutura Urbana		
15.451.0006	Serviços Urbanos		
15.451.0006.1008	Const. Amp. Ref. Praças, Parq. Jardins		
4.4.90.51.00	236 Obras e Instalações		67.660,00
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>67.660,00</i>
02.09	Fundo Municipal de Saude		
02.09.01	Fundo Municipal de Saúde		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.0017	Atendimento a Saúde		
10.301.0017.2070	Manut. Atividades do Serviço de Saúde		
3.3.90.39.00	677 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		100,00
	<i>1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%</i>		<i>100,00</i>
	TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$		67.967,00

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64:

02	Prefeitura Municipal		
02.03	Secretaria Municipal de Finanças		
02.03.01	Secretaria Municipal de Finanças		
04	Administracao		
04.129	Administracao de Receitas		
04.129.0005	Administração Financeira		
04.129.0005.2016	Manut. dos Serviços de Tributação		
3.1.90.11.00	197 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		270,00
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>270,00</i>
02.04	Secretaria Municipal de Obras		
02.04.01	Secretaria Municipal de Obras		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0002	Apoio a Administração Publica		
04.122.0002.1017	Aquis. Móveis, Veic.e Equip.Sec.M. Obras		
4.4.90.52.00	215 Equipamento e Material Permanente		207,00
15.451	Infra-estrutura Urbana		



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: URUCANIA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 2

DECRETO No:00582 /2020
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

15.451.0006	Serviços Urbanos		
15.451.0006.1010	Const. Calçadas, Muro Arrimo e Anexos		
4.4.90.51.00	238 Obras e Instalações		67.490,00
	1.00.00 Recursos Ordinários		67.490,00
	TOTAL:	R\$	67.967,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

URUCANIA, 1 DE SETEMBRO DE 2020

FREDERICO BRUM DE CARVALHO
CPF: 040.538.896-93
PREFEITO DE URUCANIA